

## SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 23 de janeiro e 19 de fevereiro de 2013, à ATFBMT EVENTOS LTDA-ME, de área de uso comum do povo com 400,00m², na orla oceânica da Praia de Pitangueiras, em frente à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, próximo ao alinhamento da Rua Benjamin Constant, Município de Guarujá, Estado de São Paulo. Tal área será destinada à montagem de estruturas provisórias para realização de evento re-

creativo denominado "Projeto Verão 2013", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.016651/2012-87, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente à utilização do espaço, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 5.760,00 correspondente à utilização onerosa da área.

Art. 3º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "GUARUJÁ/SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INACIO MASSARU AIHARA

## Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Divulga os resultados do desempenho da Auditoria-Fiscal do Trabalho alcançados no período de janeiro a dezembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 2.543, de 14 de dezembro de 2011, e nos arts. 20 e 21 da Convenção nº 81 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, resolve:

Art. 1º Divulgar os resultados do desempenho da Auditoria-Fiscal do Trabalho obtidos no período de janeiro a dezembro de 2012, Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

## ANEXO I

Resultados do desempenho da Auditoria-Fiscal do Trabalho em 2012

Descrição da Ação	Programa no PPA 2012-2015	Descrição da Meta Física	Resultado Alcançado
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalho, Emprego e Renda	Trabalhador registrado sob ação fiscal	360.334
Fiscalização do Trabalho no Campo	Trabalho, Emprego e Renda	Trabalhador registrado sob ação fiscal	58.849
Inserção de Aprendiz no Mercado de Trabalho	Autonomia e Emancipação da Juventude	Aprendiz inserido no mercado de trabalho sob ação fiscal	140.900
Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	Pessoa com deficiência inserida no mercado de trabalho sob ação fiscal	35.400
Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Trabalho, Emprego e Renda	Inspeção realizada	154.361
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Ação fiscal realizada	241
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Ação fiscal realizada	7.392

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORAIMA, no uso de suas competências que lhe foram subdelegadas pela portaria SRTE/MTE nº 02 de 25 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o parecer favorável para homologação constante no despacho do chefe da Seção de Relações de Trabalho, as folhas 91 a 92 do processo administrativo nº 46225.003385/2012-77, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os colaboradores da Empresa Rebouças & Cia LTDA, nos termos do despacho do chefe da Seção de Relações de Trabalho desta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, as folhas 91 a 92, no processo administrativo acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE CORREA DE SOUZA.

## Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA COLEGIADA  
DIRETORIA

## RESOLUÇÃO Nº 3.998, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Alta Floresta/MT - Uberlândia/MG à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 011, de 14 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.050637/2012-26, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Alta Floresta/MT - Uberlândia/MG à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 3.999, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a transferência dos serviços da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. para a empresa UTB - União Transporte Brasília Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, e nº 3.076, de 26 de março de 2009, fundamentada no Voto DJB - 012, de 15 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.085047/2012-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de transferência dos serviços operados no regime de Autorização Especial Brasília/DF - Padre Bernardo/GO, prefixo nº 12-0637-20 e Brasília/DF - Mimoso de Goiás/GO, prefixo nº 12-0637-21, da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. para a empresa UTB - União Transporte Brasília Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 4.000, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Fortaleza/CE - Santana do Araguaia/PA à empresa Politur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 013, de 17 de janeiro de 2013 e no que consta do Processo nº 50500.066367/2012-75, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Fortaleza/CE - Santana do Araguaia/PA à empresa Politur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 4.001, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Tangará da Serra/MT - Vitória/ES à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 006, de 17 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.050655/2012-16, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Tangará da Serra/MT - Vitória/ES à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 4.002, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Aruanã/GO à empresa Transbrasil Viagens e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 007, de 17 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057646/2012-48, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Aruanã /GO à empresa Transbrasil Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 4.003, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Paulo Afonso/BA à empresa Transbrasil Viagens e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 008, de 17 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057650/2012-14, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF - Paulo Afonso/BA à empresa Transbrasil Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor-Geral  
Em exercício